



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

### Auditoria Geral - AG

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 034/2021

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 006/2021, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativo à ação de elaboração de minutas do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da atividade de auditoria interna e da Política de Desenvolvimento de Competências da Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021.

#### I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG008/2021 do Plano Anual de Auditoria Interna da Ufal de 2021.

A Auditoria Geral tem estrutura, organização, atribuições e competências estabelecidas por meio do seu Regimento Interno aprovado pelo Conselho Universitário da Ufal através da Resolução nº 94/2019-CONSUNI/UFAL, de 3 de dezembro de 2019.

As atividades de auditoria interna governamental são regulamentadas por um sofisticado aparato de normas e práticas de organismos nacionais e internacionais.

A Instrução Normativa SFC 3/2007 aprovou e estabeleceu o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental e, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), definiu que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem *“instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”*.

Por sua vez, a minuta do novo Regimento Interno da Auditoria Geral da Ufal, remetida ao Gabinete Reitoral por meio do processo eletrônico nº 23065.005073/2022-22, dispõe que é atribuição da Auditoria Geral elaborar o PGMQ para contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. Ainda, a referida minuta de novo Regimento Interno estabelece que cabe ao Conselho Universitário (Consuni) a aprovação do PGMQ, o qual encontra-se aguardando deliberação.

A instituição do PGMQ pela Ufal tem como objetivo promover uma cultura que resulta

em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, contemplando avaliações internas e externas, orientadas a averiguar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental desenvolvida no âmbito desta universidade.

Diante dos vários desafios impostos nos anos de 2020/2021 em razão da pandemia e da necessidade de trabalho remoto, a Auditoria Geral adotou novas posturas internas na execução de suas atividades, e o PGMQ revela-se importante instrumento para a busca de avanços na implementação de uma prática de constante avaliação da atividade de auditoria interna da Ufal.

Também em atendimento às melhores práticas atinentes à atividade de auditoria interna governamental, e para cumprir com os princípios e diretrizes do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, e com as deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU) exaradas por meio dos Acórdãos 10291/2017-TCU-Primeira Câmara e 3452/2014-TCU-Plenário, a Auditoria Geral da Ufal elaborou uma Política de Desenvolvimento de Competências da Auditoria Geral da Ufal.

A referida Política tem como finalidade estabelecer as orientações e diretrizes para o processo de desenvolvimento de competências profissionais dos servidores da Auditoria Geral, possibilitando a definição de estratégias de aprendizagem de acordo com as necessidades e pretensões de cada profissional, e a integração de seu planejamento de carreira às estratégias da universidade.

Todo o trabalho de auditoria para análise de normativos e práticas, deliberações e construção dos instrumentos de PGMQ e PDC foi executado de forma híbrida, com atividades presenciais na Ufal realizadas de forma escalonada, conforme Instrução Normativa nº 109, de 29/10/2020, editada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/SED/ME, que "*Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial*". Com isso, a UFAL decidiu retornar suas atividades presenciais na Reitoria, com atendimento de forma escalonada, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, respeitando os protocolos de segurança, com medidas necessárias para proteção da comunidade acadêmica - e da sociedade - do risco de contágio pela Covid-19.

O trabalho fora da sede foi mantido, através do teletrabalho, uma vez que, devido ao agravamento da pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19), a Universidade Federal de Alagoas manteve a suspensão de suas atividades, assegurando, apenas, as classificadas como atividades essenciais, consoante a Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL, de 16/03/2020.

Ressalta-se que as atividades da Auditoria Geral (AG) não foram classificadas como atividades essenciais, e a Portaria nº 010/2020/AG/UFAL, emitida pelo Auditor Geral, regulamentou o sistema de trabalho remoto fora da sede pelos servidores da Auditoria Geral, a partir de 17/3/2020. Sendo assim, a AG, em trabalho híbrido, pôs-se a executar suas atividades em consonância com todos os protocolos adotados para evitar a contaminação e proliferação do coronavírus, conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e orientações dos governos federal, estadual e

municipal para o isolamento social de forma responsável com fins de contenção da proliferação e a redução da letalidade provocada pelo vírus.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no arquivo desta unidade de auditoria (processo nº 23065.003777/2021-97) e na pasta eletrônica do Drive da Auditoria Geral.

O trabalho foi desenvolvido de maneira híbrida, com trabalho desenvolvido presencial e remotamente, conforme mencionado anteriormente.

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

IN SFC nº 3/2017 - Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

Deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU) exaradas por meio dos Acórdãos 10291/2017-TCU-Primeira Câmara e 3452/2014-TCU-Plenário.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

IN SFC nº 3/2017 - Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

Deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU) exaradas por meio dos Acórdãos 10291/2017-TCU-Primeira Câmara e 3452/2014-TCU-Plenário.

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Elaboração de minuta do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da atividade de auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas.**

##### **a) Evidência:**

OFÍCIO Nº 215 / 2022 - CG (11.00.43.37).

Processo eletrônico nº 23065.005180/2022-43.

##### **b) Fato:**

A Auditoria Geral promoveu a elaboração de minuta do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da atividade de auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas, levando em consideração todos os normativos que regem a atividade de auditoria

interna governamental, especialmente a Instrução Normativa SFC nº 3/2017, a qual instituiu o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

A minuta do PGMQ foi remetida ao Gabinete Reitoral para apreciação e deliberação pelo Consuni, através do Processo eletrônico nº 23065.005180/2022-43.

### **1.1.2. INFORMAÇÃO 02**

#### **Elaboração de minuta da Política de Desenvolvimento de Competências da Auditoria Geral da Ufal.**

##### **a) Evidência:**

OFÍCIO Nº 217 / 2022 - CG (11.00.43.37).

Processo eletrônico nº 23065.005187/2022-48.

##### **b) Fato:**

A Auditoria Geral promoveu a elaboração de minuta da Política de Desenvolvimento de Competências da Auditoria Geral da Ufal, levando em consideração todos os normativos que regem a atividade de auditoria interna governamental, atendendo assim às deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU) exaradas por meio dos Acórdãos 10291/2017-TCU-Primeira Câmara e 3452/2014-TCU-Plenário.

A minuta da PDC foi remetida ao Gabinete Reitoral para apreciação e deliberação pelo Consuni, através do Processo eletrônico nº 23065.005187/2022-48.

### **V) CONCLUSÃO**

É dever institucional da unidade de auditoria interna da Ufal prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à necessidade de implementação de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da atividade de auditoria interna e de uma Política de Desenvolvimento de Competências da Auditoria Geral foi constatado o atendimento das obrigações legais e das deliberações do Tribunal de Contas da União, com a apresentação das minutas correspondentes.

Desta feita, em atendimento às Portarias nºs 006/2021/AG/UFAL e 028/2021/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada.

Sugere-se, então, a remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário para ciência, adotando as providências que entender necessárias, recomendando-se, ainda, que proceda com a remessa do processo eletrônico nº 23065.005180/2022-43 ao Conselho Universitário (Consuni) para apreciação e

**deliberação da minuta do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da atividade de auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas, bem como que proceda à análise e, se assim entender, que expeça Portaria para aprovação Política de Desenvolvimento de Competências da Auditoria Geral da Ufal.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico <https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria>), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

#### **VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Geral (AG).

b) **Cronograma executado:**

**Fase de planejamento:** 25/1/2021 a 26/1/2021.

**Fase de execução:** 26/1/2021 a 30/12/2021.

**Fase de relatoria:** 10/3/2022 a 10/3/2022.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 2 servidores da Auditoria Geral.

**Financeiros:** Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

**Tecnológicos:** Computador e internet.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

**Equipe técnica:** Thyago Bezerra Sampaio e Carolina Gonçalves de Abreu Valença.

Maceió, 10 de março de 2022.

---

Carolina Gonçalves de Abreu Valença

Equipe Técnica

---

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor Geral da UFAL